



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Projeto de Lei do Legislativo nº002/2011

Dispõe sobre a Criação do Programa Cultural “O Teatro Vai à Escola, no município de Teixeira de Freitas

A Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica criado o Programa Cultural “O Teatro Vai a Escola”, no município de Teixeira de Freitas.

Artigo 2º. O programa tem por finalidade a apresentação de peças de teatrais nas escolas municipais, pelos menos uma vez por semestre, durante o período letivo.

Parágrafo 1º. O programa atenderá os alunos da educação infantil e do ensino fundamental.

Parágrafo 2º. Na seleção das peças teatrais a serem apresentadas nas escolas a administração municipal dará preferência a produções locais.

Parágrafo 3º. Ao final das apresentações, serão realizadas palestras/oficinas, que poderão ser consideradas atividades pedagógicas.

Artigo 3º. Para os fins do artigo anterior, a administração municipal, elaborará e distribuirá, semestralmente, aos estabelecimentos de ensino envolvidos, material informativo com a programação específica.

Artigo 4º. Nos meses de janeiro e julho de cada ano, o chefe do poder executivo, constituirá comissão para elaborar e coordenar a programação do programa criado por esta Lei, que integrará o Calendário Oficial do Município.

Artigo 5º. O chefe do poder executivo municipal, regulamentará a presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua publicação.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2011

José Henrique Gonsalves da Cruz
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores

Apresento a esta Egrégia Casa Legislativa, projeto de lei que dispõe sobre a Criação do Programa Cultural “O Teatro Vai à Escola”, no município de Teixeira de Freitas.

Pretendo assim, com essa iniciativa, que o executivo municipal, ofereça a rede municipal de ensino, professores, alunos e toda a comunidade escolar, um programa que leve para a sala de aula, discussões importantes pra nossa comunidade, através da linguagem teatral.

A escola é um espaço privilegiado, onde os temas importantes da nossa sociedade são debatidos, e servem, sobremaneira, na formação da nossa juventude.

É de responsabilidade deste Parlamento, propor ações para garantir cada vez mais o bem estar da nossa população,

Pelas razões expostas, solicito ao pares desta Casa Legislativa apoio incondicional a esse Projeto de Lei

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2011

José Henrique Gonsalves da Cruz
Vereador